

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica junto ao Laboratório de Herpetologia da UFSM

A professora Sonia Zanini Cechin da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto 060188 – Estimativa etária de *Helicops infrataeniatus* JAN, 1865 (Colubridae, Dipsadinae) no sul do Brasil no âmbito do Edital Edital 014/2023 – IC UNIFICADO), do Centro de Ciências Naturais e Exatas da Universidade Federal de Santa Maria – Campus sede, coordenado pela professora Sonia Zanini Cechin.

2. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|--|-----------------------------------|
| Divulgação do edital | 6 de julho de 2023 |
| Prazo de inscrição dos candidatos | 06 a 07 de julho de 2023 |
| Avaliação dos candidatos | 08 de julho de 2023 |
| Divulgação do resultado preliminar | 09 de julho de 2023 |
| Pedido de recurso e resultado preliminar | 10 de julho à 11 de julho de 2023 |
| Divulgação do resultado final | 12 de julho de 2023 |
| Indicação do bolsista no Portal | 13 a 14 de julho de 2023 |
| Início do período de validade da bolsa | 01 de setembro de 2023 |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 06 de julho de 2023 à 07 de julho de 2023

3.2 Horário: das 08h do dia 06 de julho de 2023 até as 18h do dia 07 de julho de 2023.

3.3 Local: no formulário online <https://forms.gle/dVAP4zL6pbczBHjm7>

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Comprovante de matrícula no curso de graduação em Ciências Biológicas da UFSM.

3.4.3 Comprovante de estágio de **pelo menos um semestre** no laboratório de Herpetologia da Universidade Federal de Santa Maria.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 12 meses, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. Haverá 1 vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no curso de graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2 Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.4.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.5 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.7 Cumprir os requisitos específicos do projeto: estar regularmente matriculado(a) no curso de Ciências Biológicas da UFSM; ter feito estágio de pelo menos um semestre no Laboratório de Herpetologia da UFSM.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Comprovante de matrícula: será avaliada se o(a) aluno(a) está matriculado(a) no curso de Ciências Biológicas, da UFSM campus sede.

6.1.2 Tempo de estágio: será avaliada se o(a) aluno(a) realizou o tempo mínimo de estágio obrigatório, de pelo menos um semestre.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no(a) no site oficial do Laboratório de Herpetologia da UFSM (<https://www.ufsm.br/laboratorios/herpeto>) conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Será dada preferência a estudantes com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto (herpetologia).

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia no(a) no site oficial do Laboratório de Herpetologia da UFSM (<https://www.ufsm.br/laboratorios/herpeto>), conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: herpetoufsm@gmail.com

Santa Maria, 06 de julho de 2023.

Sonia Zanini Cechin
Coordenadora do Projeto de Pesquisa n. 060188

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

| Dia | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|---------|-------|--------|--------|-------|
| Manhã | | | | | |
| Tarde | | | | | |